



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2015-SES/DF - SES/DF**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **RENAL CARE - PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONIAL - NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE CEILÂNDIA, TAGUATINGA, SAMAMBAIA, GAMA, SANTA MARIA, SOBRADINHO E PLANO PILOTO, CONSOANTE ESPECIFICA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2014.

Processo: 0060-006606/2014

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770- 200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07 e a empresa **RENAL CARE - PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA**, perante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF Nº 01.856.738/0001-18, com sede a SGAS Qd. 910 - Bloco D, Salas 18/22 - Ed.Mix Park Sul - Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70390-100, telefone/Fax (61) 3242-7034 / 3244-4833, e-mail: clinicarenalcare@gmail.com, representada por MÁRIO ERNESTO RODRIGUES, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 02521549-2 - IFP/RJ, inscrito no CPF nº 236.014.777-34, na qualidade de representante legal, têm entre si juntos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.006.606/2014, o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O Presente Termo Aditivo tem por objeto:

**2.1 Retificar** a Cláusula Segunda- Do Objeto do 6º Termo Aditivo (29364199):

**Onde se Lê:**

*O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05/10/2019 a 04/01/2020, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.*

**Leia-se:**

*O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05/10/2019 a 02/01/2020, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.*

**2.2 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 9 (nove) meses**, a contar de **03/01/2020 a 02/10/2020**, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**2.3.** A Contratada prestará o serviço em suas dependências e instalações por meio de seu corpo técnico, para **245 (duzentos e quarenta e cinco) pacientes**, conforme **detalhamento** a seguir:

Código	Procedimento	nº de pacientes	nº de sessões-mês	valor unitário	valor mensal	valor anual
030501010-7	Hemodiálise II máximo 3 sessões por semana	20	13	R\$ 194,20	R\$ 50.492,00	R\$ 605.904,00

Tabela 2 - Diálise Peritoneal

Código	Procedimento	nº de pacientes	nº de sessões-mês	valor unitário	valor mensal	valor anual
70210004-8	Conjunto de Troca para diálise peritoneal automática - DPA	225	13	R\$ 2.511,49	R\$ 565.085,25	R\$ 6.781.023,00

Tabela 3 - Exames mensais

Item	Procedimento	Código	Nº de Pacientes	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Hematócrito	202020371	245	R\$ 1,53	R\$ 374,85	R\$ 4.498,20
2	Dosagem de Hemoglobina	202020304	245	R\$ 1,53	R\$ 374,85	R\$ 4.498,20
3	Dosagem de Uréia - pré e pós	202010694	245 x 2	R\$ 1,85	R\$ 906,50	R\$ 10.878,00
4	Dosagem de Creatinina	202010317	245	R\$ 1,85	R\$ 453,25	R\$ 5.439,00
5	Dosagem de potássio	202010600	245	R\$ 1,85	R\$ 453,25	R\$ 5.439,00
6	Dosagem de Cálcio	202010210	245	R\$ 1,85	R\$ 453,25	R\$ 5.439,00
7	Dosagem de Fósforo	202010430	245	R\$ 1,85	R\$ 453,25	R\$ 5.439,00
8	Dosagem de TGP	202010651	245	R\$ 2,01	R\$ 492,45	R\$ 5.909,40
9	Dosagem de Glicose	202010473	245	R\$ 1,85	R\$ 453,25	R\$ 5.439,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 4.414,90</b>	<b>R\$ 52.978,80</b>

Tabela 4 - Exames Trimestrais

Item	Procedimento	Código	Nº de Pacientes	Valor Unitário	Valor Trimestral	Valor Anual
1	Hemograma Completo	202020380	245	R\$ 4,11	R\$ 1.006,95	R\$ 4.027,80
2	Dosagem de Transferrina	202010660	245	R\$ 4,12	R\$ 1.009,40	R\$ 4.037,60
3	Dosagem de Ferritina	202010384	245	R\$ 15,59	R\$ 3.819,55	R\$ 15.278,20
4	Dosagem de Ferro Sérico	202010392	245	R\$ 3,51	R\$ 859,95	R\$ 3.439,8

5	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	202010627	245	R\$ 1,85	R\$ 453,25	R\$ 1.813,00
6	Dosagem de Fosfatase Alcalina	202010422	245	R\$ 2,01	R\$ 492,45	R\$ 1.969,80
<b>Total</b>					<b>R\$7.641,55</b>	<b>R\$ 30.566,20</b>

Tabela 5 - Exames Semestrais

Item	Procedimento	Código	Nº de Pacientes	Valor Unitário	Valor Semestral	Valor Anual
1	Dosagem de Paratormônio	202060276	245	R\$ 43,13	R\$ 10.566,85	R\$ 21.133,70
2	Anti-HBs	20203063-6	245	R\$ 18,55	R\$ 4.544,75	R\$ 9.089,50
3	Pesquisa de HBsAg	202030970	245	R\$ 18,55	R\$ 4.544,75	R\$ 9.089,50
4	Pesquisa de Anti-HCV	202030679	245	R\$ 18,55	R\$ 4.544,75	R\$ 9.089,50
<b>Total</b>					<b>R\$ 24.201,10</b>	<b>R\$ 48.402,20</b>

Tabela 6 - Exames anuais

Item	Procedimento	Código	Nº de Pacientes	Valor Unitário	Valor Anual
1	Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	202030300	245	R\$ 10,00	R\$2. 450,00
2	Raio X de Tórax (PA e Perfil)	204030153	245	R\$ 9,50	R\$2.327,50
3	Dosagem de alumínio	202070085	245	R\$ 27,50	R\$ 6.737,50
4	Dosagem de Colesterol Total	202010295	245	R\$ 1,85	R\$ 453,25
5	Dosagem de Colesterol HDL	202010279	245	R\$ 3,51	R\$ 859,95
6	Dosagem de Colesterol LDL	202010287	245	R\$ 3,51	R\$ 859,95
7	Dosagem de Triglicérides	202010678	245	R\$ 3,51	R\$ 859,95
<b>Total</b>					<b>R\$ 14.548,10</b>

Tabela 7 - Outros procedimentos realizados em Terapia Renal Substitutiva

Item	Procedimento	Código	Quantidade Mensal - Sessões	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Implante de cateter tipo tenckhoff ou similar para DPA/DPAC	418010080	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800	R\$ 57.600,00
3	Ligadura de fístula artério-venosa	418020027	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
4	Retirada de cateter tipo Tenckhoff ou similar de longa permanência	418020035	06	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
5	Consulta médica em atenção especializada	301010072	245	R\$ 10,00	R\$ 2. 450,00	R\$ 29.400,00
6	Confecção de fístula artério-venosa com enxertia de politetrafluoretileno (PTFE)	418010013	02	R\$ 1.453,85	R\$ 2.907,70	R\$ 34.892,40

8	Confecção de fístula artério-venosa para Hemodiálise	418010030	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
9	Implante de Cateter de longa permanência para hemodiálise	418010048	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
10	Implante de Cateter duplo lumen para hemodiálise	418010064	04	R\$ 115,81	R\$ 463,24	R\$ 5.558,88
<b>Total</b>					<b>R\$ 15.220,94</b>	<b>R\$ 182.651,28</b>

Tabela 8 - Custo total dos serviços

Descrição de custos	Valor Anual
Hemodiálise II (máximo 3 sessões por semana)	R\$ 605.904,00
Diálise peritoneal	R\$ 6.781,023,00
Exames mensais	R\$ 52.978,80
Exames trimestrais	R\$ 30.566,20
Exames semestrais	R\$ 48.402,20
Exames anuais	R\$ 14.548,10
Procedimentos em terapia renal substitutiva	R\$ 182.651,28
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.716.073,58</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620221450008
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	138003464
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 1,00
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2019NE11171
<b>VII</b>	Data de Emissão:	31/12/2019
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3
<b>IX</b>	Evento:	400091

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento

pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

**OSNEI OKUMOTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/DF

**MÁRIO ERNESTO RODRIGUES**

RENAL CARE - PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ERNESTO RODRIGUES, RG nº 025.215.492 IFP RJ, Usuário Externo**, em 02/01/2020, às 19:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 02/01/2020, às 19:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 09/01/2020, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 09/01/2020, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[aca=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **33558126** código CRC= **3F585619**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF